



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO – 3 DE NOVEMBRO DE 2020

ATA DA DÉCIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO EM 2020 – Aos três (3) dias do mês de novembro de 2020, às 14 horas, via sala de conferência virtual da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa do Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovações, reuniu-se remotamente a Câmara de Graduação, sob a presidência da Pró-Reitora de Graduação, Professora Benigna Maria de Oliveira. Estiveram presentes os Conselheiros: Professores Andrea Rodrigues Motta, Denise Bulgarelli Duczmal, Luciano Pereira da Silva, Marcelo Bronzo Ladeira, Maria Goreti Boaventura, Paulo Márcio Campos de Oliveira, Rachel Oliveira Castilho, Ricardo de Oliveira Duarte, Tânia Aretuza Ambrizi Gebara e Yaska Fernanda de Lima Campos. Estiveram também presentes, na qualidade de convidados, o Professor Bruno Otávio Soares Teixeira, Pró-Reitor Adjunto de Graduação, e a Senhora Ilma Bicalho de Sousa Daniel, Coordenadora da Diretoria Acadêmica da Prograd. Havendo quórum, foi aberta a sessão. **PAUTA: 1. Atos aprovados ad referendum: 1.1 – Identificados SiGA 20201.0001017-RA-5** – Interessada: Paola Mitraud de Sousa. Assunto: Revisão de desligamento. O Parecer CG 176/2020 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 30 de outubro de 2020 e apresenta o seguinte voto: “Ante ao exposto, e tendo em vista: a expressiva carga horária em débito para a conclusão do curso; o rendimento acadêmico da estudante até então apresentado; a reincidência do caso em questão, com sucessivos cancelamentos de registro por não matrícula e infrequência, respectivamente; o viés sucinto e insuficiente das justificativas então apresentadas, assim como a manifestação do Colegiado de curso respectivo, somos, s.m.j, pelo indeferimento da revisão de desligamento da estudante Paola Mitraud de Sousa, matrícula 2015005603, junto ao curso de Ciências Biológicas/Noturno.” O despacho foi referendado por unanimidade. **1.2 – Processo S/N** – Interessado: Marcus Vinícius Costa Nascimento. Assunto: Revisão de desligamento. O Parecer CG 182/2020 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 30 de outubro de 2020 e apresenta o seguinte voto: “Ante o exposto, somos, s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revisão de desligamento de Marcus Vinícius Costa Nascimento, matrícula nº 2017119649, no curso de graduação em Engenharia de Controle e Automação - Bacharelado/Noturno.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2. Atos para análise da Câmara: 2.1 – Processo 23072.233008/2020-64** – Interessada: Luanna Campolina Fuchs Amaral. Assunto: Reopção de curso – recurso. A Presidente convidou o Pró-Reitor Adjunto e a Coordenadora da Diretoria Acadêmica para fazerem o relato do processo. O Parecer CG 177/2020 apresenta o seguinte voto: “Ante ao exposto, consideramos, por um lado, que as declarações da estudante são, em alguma medida, bastante compreensíveis, pois, embora o regulamento do certame tenha sido devidamente divulgado pelo DRCA, a falta de parametrização das datas fixadas para cadastro no SEI (23 a 28/9) e inscrição no processo seletivo de Reopção (28 a 30/09) pode, de fato, ter apresentado dificuldades para os candidatos. Há que se destacar que o referido cadastro constitui exigência nova, introduzida no ano corrente em um contexto de pandemia com desafios significativos. Todavia, por outro lado, a alteração posterior unilateral das condições e exigências necessárias para o certame fere diretamente os Princípios da igualdade e da isonomia que devem ser considerados pela Administração Pública na emissão de seus atos. Nesse sentido, o acolhimento do pedido da estudante pode caracterizar tratamento diferenciado à requerente, em face dos demais participantes do Processo Seletivo. Nesse sentido, remetemos à questão à Câmara de Graduação.” Durante a discussão e sequente votação a Câmara decidiu, por sete votos favoráveis, dois contrários e uma abstenção, permitir que o pedido de reopção seja recebido e avaliado pelo Colegiado de Curso de interesse da discente. **2.2 – Processo 23072.234805/2020-69** – Interessado: Colegiado do Curso Superior em Tecnologia e Radiologia.

Assunto: retorno às atividades presenciais de estágio curricular obrigatório - estudantes concluintes. A Presidente efetuou o relato do processo. O Parecer CG 175/2020 apresenta o seguinte voto: “Pela pertinência didático-pedagógica, bem como por sua consonância com as orientações registradas no documento intitulado Orientação para Autorização de Estágios Curriculares Obrigatórios dos Cursos de Graduação da Área da Saúde, aprovado pela Câmara de Graduação, somos, s.m.j., favoráveis à aprovação da proposta apresentada pelo Curso Superior de Tecnologia em Radiologia relativa ao retorno presencial, em 2020/2, das atividades práticas de estágio obrigatório, para os estudantes concluintes (três últimos períodos curriculares do curso), a partir do dia 30 de novembro de 2020. Cumpre destacar que deverão ser reiteradas as orientações em relação aos riscos de exposição e às medidas de biossegurança, bem como deve ser dado ciência os/as estudantes quanto às possibilidades de flexibilização do regime acadêmico, detalhadas na Resolução CEPE 02/2020. Além disso, a retromencionada autorização fica condicionada à manifestação favorável dos departamentos acadêmicos responsáveis pela oferta das atividades acadêmicas curriculares, conforme prevê o OFÍCIO CIRCULAR Nº 14/2020/PROGRAD-GAB-UFMG e ainda ao encaminhamento de documentos (ofícios, e-mails etc.) que registram as anuências dos campos de estágio.” Encerrada a fase de discussão, o tema foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. **2.3 – Processo 23072.236275/2020-93** – Interessado: Colegiado do curso de graduação em Fonoaudiologia. Assunto: Proposta para a retomada presencial das atividades práticas assistenciais dos estudantes do 7º ao 10º período curricular. A Presidente efetuou o relato do processo. O Parecer CG 178/2020 apresenta o seguinte voto: “Pela pertinência didático-pedagógica, bem como por sua consonância com as orientações registradas no documento intitulado Orientação para Autorização de Estágios Curriculares Obrigatórios dos Cursos de Graduação da Área da Saúde, aprovado pela Câmara de Graduação, somos, s.m.j., favoráveis à aprovação da proposta apresentada pelo curso de graduação em Fonoaudiologia para o retorno presencial das atividades práticas assistenciais, que nos termos da proposta pedagógica do curso caracterizam-se como estágios curriculares supervisionados, dos estudantes do 7º ao 10º período curricular. O referido retorno presencial ocorrerá a partir do dia 30 de novembro de 2020, data que, conforme registra o calendário escolar da UFMG, corresponde ao início do segundo período letivo de 2020. Cumpre destacar que deverão ser reiteradas as orientações em relação aos riscos de exposição e às medidas de biossegurança, bem como deve ser dado ciência os/as estudantes quanto às possibilidades de flexibilização do regime acadêmico, detalhadas na Resolução CEPE 02/2020. No que se refere a atividade acadêmica curricular FON061 cuja oferta foi adaptada ao ensino remoto emergencial em 2020/1, mencionada no âmbito da proposta, cabe indicar que a sua oferta de forma remota deverá ser mantida em 2020/2.” Encerrada a fase de discussão, o tema foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. **2.4 – Processo 23072.236241/2020-07** – Interessado: Colegiado do curso de graduação em Medicina. Assunto: proposta para o retorno presencial de atividades práticas não adaptáveis ao ensino remoto emergencial – ciclo clínico – 5º ao 8º período curricular. A Presidente efetuou o relato do processo. O Parecer CG 180/2020 apresenta o seguinte voto: “Pela pertinência didático-pedagógica, bem como por sua consonância com as orientações registradas no documento intitulado Orientação para Autorização de Estágios Curriculares Obrigatórios dos Cursos de Graduação da Área da Saúde, aprovado pela Câmara de Graduação, somos, s.m.j., favoráveis à aprovação da proposta apresentada pelo curso de graduação em Medicina para o retorno presencial, para o período letivo 2020/2, das atividades práticas, de natureza obrigatória, não adaptáveis ao ensino remoto emergencial do curso de graduação em Medicina, do ciclo clínico – 5º. ao 8º. período curricular - a partir do dia 30 de novembro de 2020. Cumpre destacar que deverão ser reiteradas as orientações em relação aos riscos de exposição e às medidas de biossegurança, bem como deve ser dado ciência os/as estudantes quanto às possibilidades de flexibilização do regime acadêmico, detalhadas na Resolução CEPE 02/2020. Além disso, a retromencionada autorização fica condicionada à manifestação favorável dos departamentos acadêmicos responsáveis pela oferta das atividades acadêmicas curriculares, conforme prevê o OFÍCIO CIRCULAR Nº 14/2020/PROGRAD-GAB-UFMG.” Encerrada a fase de discussão, o tema foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. **2.5 – Processo 23072.238757/2020-88** – Interessado: Colegiado do curso de graduação em Nutrição. Assunto: retorno às atividades presenciais de estágio curricular obrigatório - estudantes concluintes. A Presidente efetuou o relato do processo. O Parecer CG 186/2020 apresenta o seguinte voto: “Pela pertinência didático-pedagógica, bem como por sua consonância com as orientações registradas no documento intitulado Orientação para Autorização de Estágios Curriculares Obrigatórios dos Cursos de Graduação da Área da Saúde, aprovado pela Câmara de Graduação, somos, s.m.j., favoráveis à aprovação da proposta apresentada pelo curso de graduação em

Nutrição relativa ao retorno presencial, em 2020/2, das atividades práticas de estágio obrigatório. Cumpre destacar que deverão ser reiteradas as orientações em relação aos riscos de exposição e às medidas de biossegurança, bem como deve ser dada ciência os/as estudantes quanto às possibilidades de flexibilização do regime acadêmico, detalhadas na Resolução CEPE 02/2020.” Encerrada a fase de discussão, o tema foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. **2.3 – Solicitação de flexibilização do sistema avaliativo das disciplinas de 30 horas do Núcleo Comum do curso de graduação em Letras** – A Presidente relatou solicitação feita pelo Colegiado e NDE do Curso de Graduação em Letras por e-mail, em 23 de outubro de 2020, para “que seja permitido superar o valor máximo de 40 pontos por atividade avaliativa ao professor que o desejar”, especificamente no caso das disciplinas de 30 horas do núcleo comum do curso. A Presidente lembrou que solicitação semelhante foi apresentada pela Diretoria da Faculdade de Letras e objeto de análise pela Câmara de Graduação, via Informativo 036/2018, em 13 de novembro de 2018. Durante a discussão e sequente votação a Câmara decidiu, por unanimidade, que mesmo no contexto do ensino remoto emergencial deve ser preservada a pontuação máxima fixada para fins de avaliação, conforme previsto no art. 2º da Resolução CG 05/2020, de 12 de agosto de 2020, e que as possibilidades de reorientação dos processos avaliativos podem ser consideradas sem comprometimento da norma regimental e daquela afeta à graduação. **3 – Informes:** A Presidente informou existem alguns pareceres relativos ao retorno presencial para atividades não adaptáveis ao ERE em que a Diretoria Acadêmica está trabalhando. Caso eles sejam finalizados ainda essa semana é possível que uma reunião extraordinária da Câmara seja convocada para dia 06 de novembro de 2020. Caso contrário, eles poderão ser objeto de *ad referendum*, durante o período de férias escolares, caso estejam de acordo com as diretrizes adotadas pela Câmara de graduação para aprovação das solicitações semelhantes analisadas até o momento. Por fim, comunicou que a Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) solicitou um prazo maior para a implementação do segundo questionário de avaliação e monitoramento do ERE, sendo provável sua liberação no final de novembro de 2020. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e, para constar, eu, Tales Railton de Almeida, Secretário-Geral da Pró-Reitoria de Graduação, lavrei a presente ata que assino com a Presidente da Câmara de Graduação.



Documento assinado eletronicamente por **Tales Railton de Almeida, Secretário(a)-geral**, em 06/12/2020, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 137346002054881658326297426155974283348



Documento assinado eletronicamente por **Benigna Maria de Oliveira, Pró-reitor(a)**, em 09/12/2020, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0459496** e o código CRC **311CCE3C**.